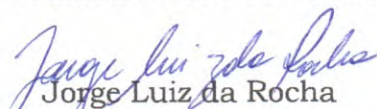


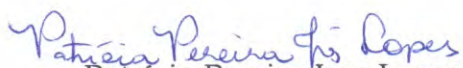


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 2004.02/2023

As quatorze horas e quarenta minutos (14h40min) do dia nove de março de dois mil e vinte e três (09.03.2023), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 2004.02/2023, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, CONFORME CV 699/2017 - MDR. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informou que fora recebido antes do início da sessão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas 1. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 e 2. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.876.676/0001-92. Não foram recebidos nenhum envelope no momento da abertura do certame. Dando continuidade o presidente da comissão pesquisou se as empresas participantes do presente certame tenham sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o item 2.1.1.a do edital e verificou que nenhuma empresa participante constavam com inscrição no CEIS. O presidente da comissão determinou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes que foram rubricados pela comissão. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado. Sendo considerada HABILITADA as empresas ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI por apresentarem toda documentação conforme determina o edital. O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo, abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 15h10min, do dia 09 de Maio de 2023.


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação


Patrícia Pereira Ires Lopes
Membro da Comissão


Jânio Clever Maranhão
Membro da Comissão

